



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de novembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 – PMM

PROCESSO Nº 283/2015 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **23/11/2015**, às **09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM** estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br**, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos

06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 – 33.90.30.00 Mat Consumo 3269 –

33.90.30.17 Mat Processamento de Dados 3309 – 44.90..52.00 Equip e Mat Permanente

3843 – 44.90.52.35 Equipse Processamento de Dados Fonte 515

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 8.8 Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2015 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2015 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (SESSENTA) dias antes da abertura das propostas.
- i) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- j) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- k) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais)**.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 05 de novembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de **R\$50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	UND	Cartucho de toner para impressora HP color de laser jet 2330 nf MFP, toner modelo CC530A, original com selo do fabricante da impressora.		510,00	5.100,00
02	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nf MFP, toner modelo CC531A, original com selo do fabricante da impressora.		525,00	4.200,00
03	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nf MFP, toner modelo CC532A, original com selo do fabricante da impressora.		525,00	4.200,00
04	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nfMFP, toner modelo CC533A, original com selo do fabricante da impressora.		525,00	4.200,00
05	10	UND	Cartucho de toner para impressora HP laser jet P1606dn, toner modelo CE278, original com selo do fabricante da impressora.		395,00	3.950,00
06	8	UND	Cartucho de toner para impressora LEXMARK E352dn original com selo do fabricante da impressora.		415,00	3.320,00
07	3	UND	NOTEBOOK: COM PLACA MÃE/CONECTIVIDADE/CHIPSET/PROCESSADOR. 1.1. No mínimo 03 (Três) interfaces USB 2.0 integradas e 1 interface USB 3.0 (ou USB/eSATA); 1.1.2. No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada; 1.1.3. No mínimo 01 (uma) interface RJ-45 10/100/1000 (rede/lan); 1.1.4. No mínimo 01 (uma) interface para conexão de monitor externo VGA; 1.1.5. No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI ou DisplayPort; 1.1.6. No mínimo Chip de segurança TPM versão 1.2 (TrustPlatform Module) integrado, acompanhado de drivers e software para utilização		7.150,00	21.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>do chip com o sistema operacional exigido;</p> <p>1.1.7. No mínimo 01 (uma) Controladora de som, estéreo 16 bits, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido ou Combo (microfone e fone de ouvido simultâneo) , microfone interno e alto-falantes embutidos;</p> <p>1.1.8. No mínimo 01(uma) Conexão Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>1.2. PROCESSADOR:</p> <p>1.2.1. O processador deverá pertencer à linha de produção mais atual e vigente comercializado no Brasil na data de abertura do Edital, deverá ser apresentada comprovação através do site do fabricante ou declaração do fabricante;</p> <p>1.2.2. No mínimo Suporte a instruções de 64 bits;</p> <p>1.2.3. No mínimo Capaz de gerenciar 16 (dezesseis) Giga bytes de memória RAM;</p> <p>1.2.4. No mínimo Canal de acesso direto à memória, sem depender do chipset;</p> <p>1.2.5. No mínimo 02 (Dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads de processamento;</p> <p>1.2.6. Velocidade real mínima (clock interno) de 2,70 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>1.2.7. Possuir conjunto de extensões de instruções (Instruction Set Extensions) SSE4.1/4.2;</p> <p>1.2.8. O processador deverá ter o desempenho correspondente à pontuação mínima de "3990" (Três mil e novecentos e noventa) pontos aferida pelo site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.</p> <p>1.3. MEMÓRIA RAM:</p> <p>1.3.1. Possuir Padrão DDR3 com velocidade de 1600 Mhz;</p> <p>1.3.2. No mínimo 08(Oito) giga bytes de memória RAM instalados em 2(dois) módulos de 4(quatro) giga bytes cada ou 1 (um) módulo de 8 (oito) giga bytes;</p> <p>1.3.3. Possuir Tecnologia dual-channel.</p> <p>1.4.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1.4.1. Possuir no mínimo 01(uma) unidade de disco rígido instalada, interna;</p> <p>1.4.2. Possuir no mínimo capacidade de armazenamento de 500 Giga bytes;</p> <p>1.4.3. Possuir no mínimo Velocidade 7.200 rpm ;</p> <p>1.5. CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <p>1.5.1. Possuir no mínimo Memória de vídeo de 512 Mega bytes "totalmente dedicada" (não poderá ser usada a memória principal do notebook para atingir ao valor pedido);</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>1.5.2. Possuir no mínimo Memória de vídeo no padrão DDR3 com velocidade de 1333 Mhz;</p> <p>1.5.3. Possuir no mínimo Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 11 e OpenGL 4.0.</p> <p>1.6. TELA:</p> <p>1.6.1. Possuir Tela com tecnologia de iluminação por LED;</p> <p>1.6.2. Possuir Tela antirreflexo;</p> <p>1.6.3. Possuir Tamanho da tela (diagonal) no formato "widescreen": de 14,0 polegadas até 15,6 polegadas;</p> <p>1.6.4. Resolução mínima de 1366x768 pixels.</p> <p>1.7. WEBCAM:</p> <p>1.7.1. Possuir Resolução mínima de 1,3 mega pixels ou de alta definição 720p;;</p> <p>1.7.2. Possuir câmera integrada ao equipamento;</p> <p>1.7.3. Possuir Software de gerência da câmera incluso com respectiva licença de uso.</p> <p>1.7.4. Deverá possibilitar o uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;</p> <p>1.8. ÁUDIO:</p> <p>1.8.1. Possuir Alto-falantes estéreos integrados;</p> <p>1.8.2. Possuir Microfone embutido;</p> <p>1.8.3. Possuir Entrada para microfone estéreo;</p> <p>1.8.4. Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo;</p> <p>1.9. UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD:</p> <p>1.9.1. Possuir Modo de leitura e gravação mínimas: DVD-RAM, DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW e DVD-R Double Layer;</p> <p>1.9.2. Possuir Capacidade de gravação: DVD±R/RW até 4,7 GB, CD-R/RW de 700 MB, DVD±R Double layer até 8,5 GB;</p> <p>1.9.3. Possuir Software de controle e de gerenciamento da gravação dos discos com sua respectiva licença de uso.</p> <p>2.10. SEGURANÇA:</p> <p>1.10.1. Possuir Chip de segurança TPM versão 1.2 (TrustPlatform Module) integrado acompanhado de software do fabricante do equipamento ou homologado por este;</p> <p>1.10.2. Possuir Dispositivo de leitura de impressões embutido no gabinete principal. Não serão aceitos acessórios externos. Caso seja necessário algum software para o funcionamento do dispositivo, esse software deve ser fornecido com suas respectivas licenças e mídias de instalação.</p> <p>1.11. ACESSÓRIOS/COMPONENTES:</p> <p>1.11.1. Possuir Dispositivo de apontamento tipo</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Touchpad com zona de rolagem, embutido no gabinete principal e também dispositivo do tipo StickPoint, TrackPoint ou similar integrado ao teclado;</p> <p>1.11.2. Possuir Mouse, óptico, com botão central de rolagem e com conexão USB;</p> <p>1.11.3. Possuir Teclado padrão ABNT2, com teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras, resistente a derramamento de líquido e tratamento anti-desgaste das teclas;</p> <p>1.11.4. Possuir Bateria interna tipo NiMH (Nickel Metal Hydride) ou Lilon (Lithionlon) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto;</p> <p>1.11.5. Possuir Recursos de stand-by e dormência de vídeo/cpu para economia de energia;</p> <p>1.11.6. Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136);</p> <p>1.11.7. Possuir Maleta para acondicionamento e transporte do mesmo fabricante do notebook;</p> <p>1.12. COMPATIBILIDADE:</p> <p>1.12.1. Microsoft Windows 7 Professional ou superior;</p> <p>1.12.2. Linux Kernel 2.6.x ou superior, pelo menos em uma das seguintes distribuições: Debian, Ubuntu, RedHat Enterprise, SUSE Enterprise ou Fedora, nas últimas versões disponíveis.</p> <p>1.13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>1.13.1. O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 8 Pro com downgrade para o Microsoft Windows 7 Professional 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado (ou pré-instalado) e acompanhado da respectiva licença de uso.</p> <p>1.13.2. Deverá ser fornecida mídia de instalação do Windows 8 Pro 64bits ou recurso de recovery contendo a imagem do HD dos notebooks, para futuras restaurações do Windows 8 Pro 64bits.</p> <p>1.14. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES:</p> <p>1.14.1. Deverá ser apresentado o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado;</p> <p>1.14.2. Toda a documentação técnica, referente às características do equipamento, deve estar disponíveis em um sítio (site) do fabricante a partir do fim da fase de lances. Esse sítio deve constar na proposta sob pena de desclassificação por omissão de informações necessárias à avaliação do produto ofertado.</p> <p>1.14.3. Certificado de compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000 (ou</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>similares) emitida por instituição pública ou particular acreditada pelo INMETRO;</p> <p>1.14.4. Declaração do fabricante ou do fornecedor, ou comprovação no site do fabricante que nenhum dos equipamentos fornecidos conte substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>1.14.5. O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool - http://www.epeat.net), na categoria Gold país Brasil;</p> <p>1.14.6. O equipamento ofertado deve estar em acordo com a norma de emissão de ruído NBR 10152 com certificado emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO ou norma internacional ISO 9296;</p> <p>1.14.7. O equipamento ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade / laboratório reconhecido pelo INMETRO.</p> <p>1.15. GARANTIA E SUPORTE:</p> <p>1.15.1. O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria, deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local, o que deverá ser comprovado na proposta, por meio de contratada específica para este processo licitatório;</p> <p>1.15.2. A Contratada deverá possuir assistência técnica para execução da garantia on-site no período da garantia, que deve ser comprovada para assinatura do contrato.</p> <p>1.15.3. Todos os drivers dos componentes do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia.</p> <p>1.15.4. A Fabricante deverá dispor de um número telefônico gratuito e de e-mail para suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente da mesma;</p> <p>1.15.5. Os equipamentos discriminados terão garantia prestada pela rede de assistência técnica credenciada, a qual deverá observar o prazo de garantia indicado na proposta, que será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos. No período de garantia, a</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação do equipamento com solução em até 3 (três) horas corridas ou na oficina técnica credenciada quando o conserto assim exigir, havendo necessidade, de troca do produto ou da peça defeituosa, o prazo máximo de solução é de 10 (dez) dias úteis, os equipamentos retirados para a oficina deverão ser substituído provisoriamente por equipamento de backup com características iguais ou similares ao defeituoso. Todos os ônus relativos a assistência, transporte dos bens e serviços de constatação e outros serão de responsabilidade da Contratada;</p> <p>1.15.6. O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da CONTRATANTE para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.</p> <p>1.15.7. A garantia técnica, oferecida pela CONTRATADA, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento ou pela BIOS (S.M.A.R.T ou similar).</p> <p>1.15.8. Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p>1.15.9. O fabricante deverá disponibilizar no site as atualizações de BIOS, drivers aplicativos do equipamento.</p> <p>1.15.10. O fabricante deverá disponibilizar em mídia ou em seu website, software capaz de realizar testes de diagnóstico de hardware. Este software deverá ter sido desenvolvido especificamente para o modelo do equipamento e deverá funcionar de forma independente do sistema operacional. A mensagem de erro fornecida pelo software deverá ser o suficiente para abertura de chamado de reparo. Este software deverá ser capaz de realizar teste de inicialização do sistema operacional, teste de memória, disco rígido e stress do sistema.</p> <p>1.15.11. O fabricante deverá disponibilizar em seu website, documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como instalação de placas, memória, disco rígido, etc.</p> <p>1.15.12. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, softwares e BIOS. O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>novas atualizações ou ainda possuir um sistema de alerta via e-mail sobre disponibilidade de novas atualizações.</p> <p>1.15.13. A contratada deverá disponibilizar em seu website ou entregar em mídia, software capaz de apagar dados de forma definitiva e irrecuperável no disco rígido do equipamento.</p> <p>1.15.14. Todas as soluções de software ofertadas para gerenciamento do Chip TPM e webcam devem estar disponíveis para download no site do fabricante, bem como suas atualizações, sendo de inteira responsabilidade do fabricante a compatibilidade o perfeito funcionamento dos mesmos.</p>			
08	1	UND	<p>Impressora Laser Monocromática para rede</p> <p>Especificações:</p> <p>Velocidade de impressão (preto e branco):</p> <p>Normal: Até 35 ppm</p> <p>Primeira página impressa (pronta)</p> <p>Preto e branco: Até 8 segundos</p> <p>Qualidade de impressão preto (ótima)</p> <p>Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, A4)</p> <p>Até 50.000 páginas</p> <p>Volume mensal de páginas recomendado</p> <p>750 até 3000</p> <p>Tecnologia de impressão</p> <p>Laser</p> <p>Velocidade do processador</p> <p>800 MHz</p> <p>Idiomas de impressão</p> <p>PCL 5, PCL 6, impressão direta de PDF</p> <p>Monitor</p> <p>LCD de 2 linhas (texto e gráficos)</p> <p>Conectividade:</p> <p>Recurso HP ePrint</p> <p>Sim</p> <p>Capacidade sem fios</p> <p>Nenhum/nenhuma</p> <p>Conectividade, padrão</p> <p>1 USB 2.0 de alta velocidade</p>		840,00	840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>1 rede Ethernet 10/100/1000T</p> <p>Pronto para trabalhar em rede</p> <p>Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)</p> <p>Requisitos mínimos de sistema</p> <p>Windows 8, Windows 7 32 bit/64 bit, Windows Vista 32 bit/64 bit: Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede</p> <p>Windows XP (32 bits) SP2: Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede</p> <p>Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7</p> <p>Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™</p> <p>Disco rígido de 500 MB</p> <p>CD-ROM/DVD-ROM ou Internet</p> <p>USB ou Rede</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>Instalação completa de software suportada em: Windows 8, Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit SP2 ou superior</p> <p>Instalação somente de driver suportada em: Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit SP3 ou superior</p> <p>Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7</p> <p>Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux (5.0, 6.0), OpenSUSE Linux (11.3, 11.4), Fedora (14, 15), Ubuntu (10.04, 10.10, 11.04), Debian (5.0, 6.0 e HPUX11i)</p> <p>Especificações de memória:</p> <p>Memória, padrão</p> <p>128 MB</p> <p>Memória máxima</p> <p>128 MB</p> <p>Disco rígido</p> <p>Nenhum/nenhuma</p> <p>Manuseio de papel:</p> <p>Manuseio de entrada de papel, padrão</p> <p>Bandeja 1 multiuso para 50 folhas</p> <p>bandeja 2 de entrada para 250 folhas</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Manuseio de papel, entrada, opcional</p> <p>Terceira bandeja para 500 folhas opcional</p> <p>Manuseio de saída de papel, padrão</p> <p>Bandeja de saída para 150 folhas</p> <p>Capacidade máxima de saída (folhas)</p> <p>Até 150 folhas</p> <p>Impressão frente e verso</p> <p>Manual (fornecido suporte de driver)</p> <p>Tamanhos de mídia suportados</p> <p>A4; A5; A6; B5 (JIS)</p> <p>Tamanhos de mídia, personalizados</p> <p>Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm</p> <p>Tipos de suportes</p> <p>Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão</p> <p>Peso de mídia suportado</p> <p>Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); Bandeja 2, bandeja 3 de 500 folhas opcional: 60 a 120 g/m²</p> <p>Requisitos de alimentação e operação:</p> <p>Alimentação</p> <p>Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (110V ou 220V, dependendo da escolha e do país).</p>			
09	1	UND	<p>TABLET: Teclado Qwerty físico - Não suporta/Antena - Antena interna - Proteção contra água - Não suporta</p> <p>Sistema Operacional - Android 3.1 Honeycomb SO Atualização - Android 4.0.1 Ice Cream Sandwich ICS</p> <p>Hardware e Memória: CPU / Processador -NVIDIA Tegra 2 250 T20 / ARM Cortex-A9 / Clock Processador / Núcleos -1000Mhz 32bits Dual-Core</p> <p>Memória RAM - 1GB LPDDR2 - GPU Placa Gráfica - ULP GeForce / Memória Interna - 32GB - Memória Externa - Não suporta</p> <p>Rede de Telefonia e Dados:</p> <p>Dual Chip - Não suporta - Slots SIM Card - 1 slot / Tipo do Sim Card - Mini SIM padrão (2FF) -</p>		2.870,00	2.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Frequência GSM Mhz - Quad-Band 850/900/1800/1900 / Rede 2G - GSM 850/900/1800/1900 - Rede 3G - UMTS 850/900/1900/2100 / Rede 4G - Não suporta</p> <p>Rede Dados - GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ / Rede 2G SIM2 - Não suporta - Rede 3G SIM2 - Não suporta</p> <p>Rede Dados SIM2 - Não suporta - Velocidade Máxima Download - 21 Mbps/ Velocidade Máxima Upload - 5,76 Mbps - Mensageria e Chamada:</p> <p>SMS - SMS com SWYPE - MMS - Suporta / E-mail - Suporta - Push Mail - Suporta / Viva Voz - Suporta - Video Chamada - Suporta - Controle de chamada - Gravador de voz</p> <p>Tela e Sistema Gráfico:</p> <p>Polegadas - 10,1" - Tipo da Tela - TFT PLS</p> <p>Touchscreen - Capacitiva Multitouch - Resolução da Tela - 800 x 1280 pixels / PPI (Pixels por Polegada) - 149 PPI - Cores - 16 milhões</p> <p>Tela resistente a riscos - Gorilla Glass - Câmera Fotográfica / Filmadora :</p> <p>Câmera Principal - 3,1 MegaPixels (3,15) - Resolução Câmera Principal - 2048 x 1536 pixels / Flash - Flash LED - Zoom - Somente zoom digital</p> <p>Autofocus - Suporta - Touch focus - Suporta / Sensor BSI - Não suporta - HDR - Não suporta / Câmera frontal - 2 MegaPixels (1,92) - Resolução Câmera frontal - 1600 x 1200 pixels</p> <p>Multimídia:</p> <p>Gravação de Vídeo - HD (1280 x 720 pixels) 30 fps - Gravação de Vídeo Câmera 2 - Não suporta / Rádio - Não suporta - TV - Não suporta</p> <p>Formatos de Vídeo - MP4, DivX, XviD, H.264, H.263 - Formatos de Áudios - MP3, WAV, eAAC+, OGG</p> <p>Conectividade:</p> <p>USB - USB 2.0 - Cabo proprietário - Saída para TV - Saída proprietária / Saída para Áudio - Plug 3.5mm P2 - Bluetooth - Versão 3.0 com A2DP</p> <p>WiFi - 802.11 a/b/g/n - DLNA - Não suporta / NFC - Não suporta - GPS - A-GPS e GeoTagging</p> <p>Outras Funções:</p> <p>Redutor de ruído - Não suporta - Vibração - Suporta / Toques / Ringtones - Polifônicos e personalizados - Navegador Web - HTML, XHTML</p> <p>Flash Player - Suporta - Java - Suporta Sensores - Acelerômetro, Giroscópio, Bússola e Luz Ambiente / Outras características - Cores: Preto - Quickoffice HD - WiFi direct - WiFi hotspot</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Bateria e Autonomia: Tipo da Bateria - Polímeros de Lítio (LiPo) - Fixa - Ampère da Bateria - 6860 mAh / Modelo da Bateria - Informação não cadastrada - Autonomia conversação - 540 minutos - 9 horas - 0,4 dia / autonomia em Standby - 108000 minutos - 1800 horas - 75 dias”			
					TOTAL	R\$50.130,00

2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 -Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1. AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	UND	Cartucho de toner para impressora HP color de laser jet 2330 nf MFP, toner modelo CC530A, original com selo do fabricante da impressora.			
02	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nf MFP, toner modelo CC531A, original com selo do fabricante da impressora.			
03	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nf MFP, toner modelo CC532A, original com selo do fabricante da impressora.			
04	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nfMFP, toner modelo CC533A, original com selo do fabricante da impressora.			
05	10	UND	Cartucho de toner para impressora HP laser jet P1606dn, toner modelo CE278, original com selo do fabricante da impressora.			
06	8	UND	Cartucho de toner para impressora LEXMARK E352dn original com selo do fabricante da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			impressora.			
07	3	UND	<p>NOTEBOOK: COM PLACA MÃE/CONECTIVIDADE/CHIPSET/PROCESSADOR</p> <p>1.1. No mínimo 03 (Três) interfaces USB 2.0 integradas e 1 interface USB 3.0 (ou USB/e SATA);</p> <p>1.1.2. No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada;</p> <p>1.1.3. No mínimo 01 (uma) interface RJ-45 10/100/1000 (rede/lan);</p> <p>1.1.4. No mínimo 01 (uma) interface para conexão de monitor externo VGA;</p> <p>1.1.5. No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI ou DisplayPort;</p> <p>1.1.6. No mínimo Chip de segurança TPM versão 1.2 (TrustPlatform Module) integrado, acompanhado de drivers e software para utilização do chip com o sistema operacional exigido;</p> <p>1.1.7. No mínimo 01 (uma) Controladora de som, estéreo 16 bits, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido ou Combo (microfone e fone de ouvido simultâneo) , microfone interno e alto-falantes embutidos;</p> <p>1.1.8. No mínimo 01(uma) Conexão Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>1.2. PROCESSADOR:</p> <p>1.2.1. O processador deverá pertencer à linha de produção mais atual e vigente comercializado no Brasil na data de abertura do Edital, deverá ser apresentada comprovação através do site do fabricante ou declaração do fabricante;</p> <p>1.2.2. No mínimo Suporte a instruções de 64 bits;</p> <p>1.2.3. No mínimo Capaz de gerenciar 16 (dezesesseis) Giga bytes de memória RAM;</p> <p>1.2.4. No mínimo Canal de acesso direto à memória, sem depender do chipset;</p> <p>1.2.5. No mínimo 02 (Dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads de processamento;</p> <p>1.2.6. Velocidade real mínima (clock interno) de 2,70 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>1.2.7. Possuir conjunto de extensões de instruções (Instruction Set Extensions) SSE4.1/4.2;</p> <p>1.2.8. O processador deverá ter o desempenho correspondente à pontuação mínima de "3990" (Três mil e novecentos e noventa) pontos aferida pelo site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.</p> <p>1.3. MEMÓRIA RAM:</p> <p>1.3.1. Possuir Padrão DDR3 com velocidade de 1600 Mhz;</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>1.3.2. No mínimo 08(Oito) giga bytes de memória RAM instalados em 2(dois) módulos de 4(quatro) giga bytes cada ou 1 (um) módulo de 8 (oito) giga bytes;</p> <p>1.3.3. Possuir Tecnologia dual-channel.</p> <p>1.4.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1.4.1. Possuir no mínimo 01(uma) unidade de disco rígido instalada, interna;</p> <p>1.4.2. Possuir no mínimo capacidade de armazenamento de 500 Giga bytes;</p> <p>1.4.3. Possuir no mínimo Velocidade 7.200 rpm ;</p> <p>1.5. CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <p>1.5.1. Possuir no mínimo Memória de vídeo de 512 Mega bytes "totalmente dedicada" (não poderá ser usada a memória principal do notebook para atingir ao valor pedido);</p> <p>1.5.2. Possuir no mínimo Memória de vídeo no padrão DDR3 com velocidade de 1333 Mhz;</p> <p>1.5.3. Possuir no mínimo Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 11 e OpenGL 4.0.</p> <p>1.6. TELA:</p> <p>1.6.1. Possuir Tela com tecnologia de iluminação por LED;</p> <p>1.6.2. Possuir Tela antirreflexo;</p> <p>1.6.3. Possuir Tamanho da tela (diagonal) no formato "widescreen": de 14,0 polegadas até 15,6 polegadas;</p> <p>1.6.4. Resolução mínima de 1366x768 pixels.</p> <p>1.7. WEBCAM:</p> <p>1.7.1. Possuir Resolução mínima de 1,3 mega pixels ou de alta definição 720p;;</p> <p>1.7.2. Possuir câmera integrada ao equipamento;</p> <p>1.7.3. Possuir Software de gerência da câmera incluso com respectiva licença de uso.</p> <p>1.7.4. Deverá possibilitar o uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;</p> <p>1.8. ÁUDIO:</p> <p>1.8.1. Possuir Alto-falantes estéreos integrados;</p> <p>1.8.2. Possuir Microfone embutido;</p> <p>1.8.3. Possuir Entrada para microfone estéreo;</p> <p>1.8.4. Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo;</p> <p>1.9. UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD:</p> <p>1.9.1. Possuir Modo de leitura e gravação mínimas: DVD-RAM, DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW e DVD-R Double Layer;</p> <p>1.9.2. Possuir Capacidade de gravação: DVD±R/RW até 4,7 GB, CD-R/RW de 700 MB, DVD±R Double layer até 8,5 GB;</p> <p>1.9.3. Possuir Software de controle e de</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>gerenciamento da gravação dos discos com sua respectiva licença de uso.</p> <p>2.10. SEGURANÇA:</p> <p>1.10.1. Possuir Chip de segurança TPM versão 1.2 (TrustPlatform Module) integrado acompanhado de software do fabricante do equipamento ou homologado por este;</p> <p>1.10.2. Possuir Dispositivo de leitura de impressões embutido no gabinete principal. Não serão aceitos acessórios externos. Caso seja necessário algum software para o funcionamento do dispositivo, esse software deve ser fornecido com suas respectivas licenças e mídias de instalação.</p> <p>1.11. ACESSÓRIOS/COMPONENTES:</p> <p>1.11.1. Possuir Dispositivo de apontamento tipo Touchpad com zona de rolagem, embutido no gabinete principal e também dispositivo do tipo StickPoint, TrackPoint ou similar integrado ao teclado;</p> <p>1.11.2. Possuir Mouse, óptico, com botão central de rolagem e com conexão USB;</p> <p>1.11.3. Possuir Teclado padrão ABNT2, com teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras, resistente a derramamento de líquido e tratamento anti-desgaste das teclas;</p> <p>1.11.4. Possuir Bateria interna tipo NiMH (Nickel Metal Hydride) ou Lilon (Lithionlon) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto;</p> <p>1.11.5. Possuir Recursos de stand-by e dormência de vídeo/cpu para economia de energia;</p> <p>1.11.6. Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136);</p> <p>1.11.7. Possuir Maleta para acondicionamento e transporte do mesmo fabricante do notebook;</p> <p>1.12. COMPATIBILIDADE:</p> <p>1.12.1. Microsoft Windows 7 Professional ou superior;</p> <p>1.12.2. Linux Kernel 2.6.x ou superior, pelo menos em uma das seguintes distribuições: Debian, Ubuntu, RedHat Enterprise, SUSE Enterprise ou Fedora, nas últimas versões disponíveis.</p> <p>1.13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>1.13.1. O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 8 Pro com downgrade para o Microsoft Windows 7 Professional 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado (ou pré-instalado) e acompanhado da respectiva licença de uso.</p> <p>1.13.2. Deverá ser fornecida mídia de instalação do Windows 8 Pro 64bits ou recurso recovery</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>contendo a imagem do HD dos notebooks, para futuras restaurações do Windows 8 Pro 64bits.</p> <p>1.14. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES:</p> <p>1.14.1. Deverá ser apresentado o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado;</p> <p>1.14.2. Toda a documentação técnica, referente às características do equipamento, deve estar disponíveis em um sítio (site) do fabricante a partir do fim da fase de lances. Esse sítio deve constar na proposta sob pena de desclassificação por omissão de informações necessárias à avaliação do produto ofertado.</p> <p>1.14.3. Certificado de compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000 (ou similares) emitida por instituição pública ou particular acreditada pelo INMETRO;</p> <p>1.14.4. Declaração do fabricante ou do fornecedor, ou comprovação no site do fabricante que nenhum dos equipamentos fornecidos conte substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>1.14.5. O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool - http://www.epeat.net), na categoria Gold país Brasil;</p> <p>1.14.6. O equipamento ofertado deve estar em acordo com a norma de emissão de ruído NBR 10152 com certificado emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO ou norma internacional ISO 9296;</p> <p>1.14.7. O equipamento ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade / laboratório reconhecido pelo INMETRO.</p> <p>1.15. GARANTIA E SUPORTE:</p> <p>1.15.1. O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria, deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local, o que deverá ser comprovado na proposta, por meio de contratada específica para este processo licitatório;</p> <p>1.15.2. A Contratada deverá possuir assistência técnica para execução da garantia on-site no período da garantia, que deve ser comprovada para assinatura do contrato.</p> <p>1.15.3. Todos os drivers dos componentes do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>período de garantia.</p> <p>1.15.4. A Fabricante deverá dispor de um número telefônico gratuito e de e-mail para suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente da mesma;</p> <p>1.15.5. Os equipamentos discriminados terão garantia prestada pela rede de assistência técnica credenciada, a qual deverá observar o prazo de garantia indicado na proposta, que será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos. No período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação do equipamento com solução em até 3 (três) horas corridas ou na oficina técnica credenciada quando o conserto assim exigir, havendo necessidade, de troca do produto ou da peça defeituosa, o prazo máximo de solução é de 10 (dez) dias úteis, os equipamentos retirados para a oficina deverão ser substituído provisoriamente por equipamento de backup com características iguais ou similares ao defeituoso. Todos os ônus relativos a assistência, transporte dos bens e serviços de constatação e outros serão de responsabilidade da Contratada;</p> <p>1.15.6. O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da CONTRATANTE para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.</p> <p>1.15.7. A garantia técnica, oferecida pela CONTRATADA, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento ou pela BIOS (S.M.A.R.T ou similar).</p> <p>1.15.8. Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p>1.15.9. O fabricante deverá disponibilizar no site as atualizações de BIOS, drivers aplicativos do equipamento.</p> <p>1.15.10. O fabricante deverá disponibilizar em mídia ou em seu website, software capaz de realizar testes de diagnóstico de hardware. Este software deverá ter sido desenvolvido especificamente para o modelo do equipamento e deverá funcionar de forma independente do sistema operacional. A mensagem de erro fornecida pelo software deverá ser o suficiente para abertura de chamado de reparo. Este software deverá ser capaz de realizar teste de inicialização do sistema operacional, teste de memória, disco rígido e stress do sistema.</p> <p>1.15.11. O fabricante deverá disponibilizar em seu</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>website, documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como instalação de placas, memória, disco rígido, etc.</p> <p>1.15.12. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, softwares e BIOS. O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações ou ainda possuir um sistema de alerta via e-mail sobre disponibilidade de novas atualizações.</p> <p>1.15.13. A contratada deverá disponibilizar em seu website ou entregar em mídia, software capaz de apagar dados de forma definitiva e irrecuperável no disco rígido do equipamento.</p> <p>1.15.14. Todas as soluções de software ofertadas para gerenciamento do Chip TPM e webcam devem estar disponíveis para download no site do fabricante, bem como suas atualizações, sendo de inteira responsabilidade do fabricante a compatibilidade o perfeito funcionamento dos mesmos.</p>			
08	1	UND	<p>Impressora Laser Monocromática para rede</p> <p>Especificações:</p> <p>Velocidade de impressão (preto e branco):</p> <p>Normal: Até 35 ppm</p> <p>Primeira página impressa (pronta)</p> <p>Preto e branco: Até 8 segundos</p> <p>Qualidade de impressão preto (ótima)</p> <p>Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, A4)</p> <p>Até 50.000 páginas</p> <p>Volume mensal de páginas recomendado</p> <p>750 até 3000</p> <p>Tecnologia de impressão</p> <p>Laser</p> <p>Velocidade do processador</p> <p>800 MHz</p> <p>Idiomas de impressão</p> <p>PCL 5, PCL 6, impressão direta de PDF</p> <p>Monitor</p> <p>LCD de 2 linhas (texto e gráficos)</p> <p>Conectividade:</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Recurso HP ePrint</p> <p>Sim</p> <p>Capacidade sem fios</p> <p>Nenhum/nenhuma</p> <p>Conectividade, padrão</p> <p>1 USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>1 rede Ethernet 10/100/1000T</p> <p>Pronto para trabalhar em rede</p> <p>Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)</p> <p>Requisitos mínimos de sistema</p> <p>Windows 8, Windows 7 32 bit/64 bit, Windows Vista 32 bit/64 bit: Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede</p> <p>Windows XP (32 bits) SP2: Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede</p> <p>Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7</p> <p>Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™</p> <p>Disco rígido de 500 MB</p> <p>CD-ROM/DVD-ROM ou Internet</p> <p>USB ou Rede</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>Instalação completa de software suportada em: Windows 8, Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit SP2 ou superior</p> <p>Instalação somente de driver suportada em: Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit SP3 ou superior</p> <p>Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7</p> <p>Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux (5.0, 6.0), OpenSUSE Linux (11.3, 11.4), Fedora (14, 15), Ubuntu (10.04, 10.10, 11.04), Debian (5.0, 6.0 e HPUX11i)</p> <p>Especificações de memória:</p> <p>Memória, padrão</p> <p>128 MB</p> <p>Memória máxima</p> <p>128 MB</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Disco rígido</p> <p>Nenhum/nenhuma</p> <p>Manuseio de papel:</p> <p>Manuseio de entrada de papel, padrão</p> <p>Bandeja 1 multiuso para 50 folhas</p> <p>bandeja 2 de entrada para 250 folhas</p> <p>Manuseio de papel, entrada, opcional</p> <p>Terceira bandeja para 500 folhas opcional</p> <p>Manuseio de saída de papel, padrão</p> <p>Bandeja de saída para 150 folhas</p> <p>Capacidade máxima de saída (folhas)</p> <p>Até 150 folhas</p> <p>Impressão frente e verso</p> <p>Manual (fornecido suporte de driver)</p> <p>Tamanhos de mídia suportados</p> <p>A4; A5; A6; B5 (JIS)</p> <p>Tamanhos de mídia, personalizados</p> <p>Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm</p> <p>Tipos de suportes</p> <p>Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão</p> <p>Peso de mídia suportado</p> <p>Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); Bandeja 2, bandeja 3 de 500 folhas opcional: 60 a 120 g/m²</p> <p>Requisitos de alimentação e operação:</p> <p>Alimentação</p> <p>Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (110V ou 220V, dependendo da escolha e do país).</p>			
09	1	UND	<p>TABLET: Teclado Qwerty físico - Não suporta/Antena - Antena interna - Proteção contra água - Não suporta</p> <p>Sistema Operacional - Android 3.1 Honeycomb SO Atualização - Android 4.0.1 Ice Cream Sandwich ICS</p> <p>Hardware e Memória: CPU / Processador -NVIDIA Tegra 2 250 T20 / ARM Cortex-A9 / Clock</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Processador / Núcleos -1000Mhz 32bits Dual-Core</p> <p>Memória RAM - 1GB LPDDR2 - GPU Placa Gráfica - ULP GeForce / Memória Interna - 32GB - Memória Externa - Não suporta</p> <p>Rede de Telefonia e Dados:</p> <p>Dual Chip - Não suporta - Slots SIM Card - 1 slot / Tipo do Sim Card - Mini SIM padrão (2FF) - Frequência GSM Mhz - Quad-Band 850/900/1800/1900 / Rede 2G - GSM 850/900/1800/1900 - Rede 3G - UMTS 850/900/1900/2100 / Rede 4G - Não suporta</p> <p>Rede Dados - GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ / Rede 2G SIM2 - Não suporta - Rede 3G SIM2 - Não suporta</p> <p>Rede Dados SIM2 - Não suporta - Velocidade Máxima Download - 21 Mbps/ Velocidade Máxima Upload - 5,76 Mbps - Mensageria e Chamada:</p> <p>SMS - SMS com SWYPE - MMS - Suporta / E-mail - Suporta - Push Mail - Suporta / Viva Voz - Suporta - Video Chamada - Suporta - Controle de chamada - Gravador de voz</p> <p>Tela e Sistema Gráfico:</p> <p>Polegadas - 10,1" - Tipo da Tela - TFT PLS</p> <p>Touchscreen - Capacitiva Multitouch - Resolução da Tela - 800 x 1280 pixels / PPI (Pixels por Polegada) - 149 PPI - Cores - 16 milhões</p> <p>Tela resistente a riscos - Gorilla Glass - Câmera Fotográfica / Filmadora :</p> <p>Câmera Principal - 3,1 MegaPixels (3,15) - Resolução Câmera Principal - 2048 x 1536 pixels / Flash - Flash LED - Zoom - Somente zoom digital</p> <p>Autofocus - Suporta - Touch focus - Suporta / Sensor BSI - Não suporta - HDR - Não suporta / Câmera frontal - 2 MegaPixels (1,92) - Resolução Câmera frontal - 1600 x 1200 pixels</p> <p>Multimídia:</p> <p>Gravação de Vídeo - HD (1280 x 720 pixels) 30 fps - Gravação de Vídeo Câmera 2 - Não suporta / Rádio - Não suporta - TV - Não suporta</p> <p>Formatos de Vídeo - MP4, DivX, XviD, H.264, H.263 - Formatos de Áudios - MP3, WAV, eAAC+, OGG</p> <p>Conectividade:</p> <p>USB - USB 2.0 - Cabo proprietário - Saída para TV - Saída proprietária / Saída para Áudio - Plug 3.5mm P2 - Bluetooth - Versão 3.0 com A2DP</p> <p>WiFi - 802.11 a/b/g/n - DLNA - Não suporta / NFC - Não suporta - GPS - A-GPS e GeoTagging</p> <p>Outras Funções:</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Redutor de ruído - Não suporta - Vibração - Suporta / Toques / Ringtones - Polifônicos e personalizados - Navegador Web - HTML, XHTML Flash Player - Suporta - Java - Suporta Sensores - Acelerômetro, Giroscópio, Bússola e Luz Ambiente / Outras características - Cores: Preto - Quickoffice HD - WiFi direct - WiFi hotspot Bateria e Autonomia: Tipo da Bateria - Polímeros de Lítio (LiPo) - Fixa - Ampére da Bateria - 6860 mAh / Modelo da Bateria - Informação não cadastrada - Autonomia conversação - 540 minutos - 9 horas - 0,4 dia / autonomia em Standby - 108000 minutos - 1800 horas - 75 dias”			
					TOTAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integram o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2015.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RG

CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM, PROCESSO Nº 283/2015, que prevê a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

a) Em caso de firma individual, o registro comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-
assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes
do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM
PROCESSO Nº 283/2015 - PMM**

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, à saber:
 - I.1. Descrição dos itens: conforme Anexo do Edital.
 - I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
 - I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos
06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 – 33.90.30.00 Mat Consumo 3269
– 33.90.30.17 Mat Processamento de Dados 3309 – 44.90.52.00 Equip e Mat
Permanente 3843 – 44.90.52.35 Equipse Processamento de Dados Fonte 515
- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nome do Representante Legal
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

Matinhos, 05 de novembro de 2015.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas - Funrebom e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 181/2015 – PMM;
2. Designou o dia 23/11/2015, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2015 – PMM, com data de abertura em 23/11/2015 às 09:00 horas.

Matinhos, 05 de novembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira